



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1104/2017 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0505/16.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Nabil Bonduki, que visa denominar como Rua João Schiesari o logradouro inominado localizado entre a Av. Francisco Matarazzo na altura do número 1.400 e a Av. Auro Soares de Moura Andrade, Água Branca, Prefeitura Regional da Lapa.

Sob o aspecto jurídico, o projeto não reúne condições para ser aprovado.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício (fls. 38/39) contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Apesar de o Executivo ter se manifestado de maneira favorável à denominação proposta (fls. 40 a 45), o projeto é ilegal, pois, posteriormente à manifestação do órgão técnico da Prefeitura no sentido de que se tratava de bem público inominado (fl. 44), foi aprovado o Decreto nº 57.601, de 14 de fevereiro de 2017, o qual denominou o logradouro em questão como Rua Filomena Matarazzo e a alteração desta denominação não se enquadra nas hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Ante o exposto, somos PELA ILEGALIDADE, sem prejuízo do prosseguimento deste projeto na hipótese de recurso provido pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 23/08/2017.

Mario Covas Neto - PSDB - Presidente

Caio Miranda Carneiro - PSB - relator

Claudinho de Souza - PSDB

Janaína Lima - NOVO

José Police Neto - PSD

Reis - PT

Sandra Tadeu - DEM

Soninha Francine - PPS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/08/2017, p. 61

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.